



# Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 10/07/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

DECRETO N.º 3900 10 DE JULHO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

## D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil duzentos reais) adiante classificada e discriminada:

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade : 103010006.2.007 Manutenção depto. De saúde municipal**

**Elemento : 3.3.93.00.00/815 Aplicações Diretas..... R\$ 47.200,00**

**Fonte: 171- recursos sus media e alta complexidade mac**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

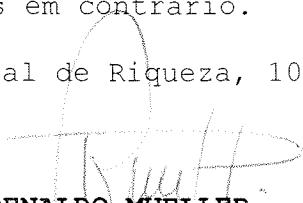
Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de julho de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 27/07/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de julho de 2020